

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 19/2018

"Dispõe sobre alteração de prazo para apresentação de Lei Orçamentária Anual."

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º O inciso III do art. 122 do Regimento Interno da Câmara passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 122. (...) I – (...); II – (...);

III - até <u>30 de agosto</u>, de cada ano, o projeto de Lei da proposta orçamentária(LOA) para o exercício subsequente." (NR)

Art. 2º As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2018.

HUDSON PESSINI VEREADOR - PRESIDENTE

PÉRICLES RÉGIS MENDONÇA DE LIMA VEREADOR - PRESIDENTE

> ANSELMO NETO VEREADOR - PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução pretende alterar o artigo 122 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, para definir os prazos para a apresentação do projeto de Lei Orçamentária Anual.

O prazo previsto é de apresentação até 30 de setembro, em geral o projeto é enviado no último dia do mês de setembro, entretanto, este importante projeto deve ser analisado, discutido, realizado audiências públicas, ofertado prazo para apresentação de emendas em 1ª e 2ª discussão, exarar parecer ao projeto e emendas e votação em dois turnos. Tudo isso deve ocorrer até 15 de dezembro, ou seja, há apenas 76 dias para realizar todo este processo.

Em decorrência deste prazo reduzido cabe a Comissão de Economia realizar audiências públicas com as 22 secretarias em apenas uma semana. Muitos vereadores e munícipes reclamam que o tempo para discussão do orçamento de cada secretaria fica prejudicado, é necessário aumentar o tempo de discussão para tal devemos alterar o prazo para envio do projeto na LOA na Câmara Municipal.

Portanto, entendemos que o ideal é que o envio da LOA ocorra até 30 de agosto de cada ano, desta forma teremos mais trinta dias para discutir o orçamento do ano subsequente.

Estando assim justificado o presente Projeto de Resolução, contamos com o apoio dos Nobres Colegas para sua aprovação.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2018.

HUDSON PESSINI VEREADOR - PRESIDENTE

PÉRICLES RÉGIS MENDONÇA DE LIMA VEREADOR - MEMBRO

> ANSELMO NETO VEREADOR - MEMBRO